



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 - CEP 35490-000 - FAX (031) 751-1010
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.168, de 26 de Abril de 1.996

Concede ajuda financeira e autoriza
a abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Rio Minas Futebol Clube, com
sede nesta cidade, inscrito no CGC sob o nº 23.963.283/0001-72, no
corrente exercício, uma ajuda financeira no valor de R\$ 1.000,00 (
hum mil reais).

Parágrafo Único - A ajuda financeira mencionada neste ar-
tigo é destinada aos custeios do campeonato rural de futebol deste
Município e promovido pela referida agremiação esportiva,

Art. 2º - Para atender às despesas mencionadas nesta Lei
é igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir cré-
dito especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), podendo para
tanto amular parcial ou totalmente dotações orçamentárias e bem co-
mo utilizar recursos do superavit financeiro, no orçamento municipal
, como recursos à abertura do crédito especial autorizado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 26 de Abril.
de 1.996.


Hugo Bernardes de Moura

-Prefeito Municipal-

